



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO VI - Nº 826 - 30/08/2018

MESA DIRETORA (2017/2018)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves - Caramelo	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Renato Gomes	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1º Secretária
Euro de Andrade Lanza - Dr. Euro	PP	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 25/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, após manifestação do Departamento de Informática, cujo relatório encontra inserido aos autos, torna público aos interessados a resposta aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: Em vários dos itens do processo, a não ser nos itens 7, 24 e 25, não encontramos referência à garantia dos produtos. Podemos, dessa forma, considerar que a garantia a ser ofertada deverá ser somente a oferecida pelo fabricante do produto?

Resposta: Sim, para os produtos cuja garantia não tenha sido informada explicitamente no edital presume-se a garantia do fabricante, dentro de parâmetros razoáveis, já consolidados pelo mercado, quais sejam: no caso de bens duráveis, no mínimo 01 (hum) ano e para os bens de consumo, no mínimo 03 (três) meses.

2. Pergunta: O referido edital pede no item 01 – notebook c/ saída VGA. Uma vez que somente em notebooks com placa de vídeo dedicada teria esta saída, porém ultrapassaria o valor de referência, gostaríamos de saber se será aceito adaptador/conversor HDMI x VGA.

Resposta: Neste caso, faz-se necessário esclarecer, a princípio, que a afirmação não procede, uma vez que a saída VGA não é uma característica específica de notebooks que possuem placa de vídeo dedicada (mesmo aparelhos com chipset de vídeo integrado –'onboard' podem apresentar esta saída – inclusive, a maioria dos aparelhos que possuem a saída VGA são constituídos de controladores gráficos integrados à placa mãe). Não obstante o que foi dito, serão aceitos notebooks que possuam apenas a saída HDMI acompanhados de conversores HDMIxVGA externos, desde que mantidas todas as demais características deste item descritas no edital (como número de portas USB, especificação do processador, memória RAM, tela LED, etc.).

3. Pergunta: É solicitado no edital a dimensão do gabinete entre (largura de 177 a 300 mm / altura entre 34 a 90 mm / profundidade entre 175 a 345 mm. Verificando vários fabricantes observamos que a média de medida para um gabinete slim é de 95 (A) x 280 (L) x 380 (P). Entendemos que tal dimensão poderá ser aceita por não ter nenhum tipo de prejuízo ao equipamento, tendo inclusive maior ventilação interna. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. Embora a média de medida de alguns gabinetes slim coincidam com o informado pela interessada, neste caso em particular e em conformidade com nossa demanda específica (adequação ao projeto de mobiliário e decorativo) as dimensões têm que obedecer àquelas descritas no edital.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 29/08/2018.

JAQUELINE HELENA ALVES – Pregoeira

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 26/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, cujo objeto é a aquisição e instalação de torre autoportante para prestação de transmissão de rádio e TV da Câmara Municipal, torna público aos interessados a resposta aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: O AeV de 12 m2 solicitado no edital devemos considerar no topo da torre ou distribuído conforme consta no anexo (ID-cmsl et 218-r01)?

Resposta: A área de exposição ao vento (AeV) deverá ser considerada distribuída. No documento "ID-CMSL_ET 0218_TORRE-R01_FL.01-01", na Tabela de Antenas, apresentamos a área prevista para ocupação inicial de 7.62m2, cuja distribuição consta no layout da torre. O restante será uma reserva técnica – portanto distribuída nas áreas vagas da estrutura.

2. Pergunta: A liberação de instalação da torre junto ao COMAR pode demorar de 1 mês a 1 ano. No edital solicita prazo de entrega de 60 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Podemos iniciar os trabalhos enquanto aguarda a liberação do COMAR? E caso não autorize a instalação, como proceder?

Resposta: Deverá o licitante proponente considerar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de inícios dos serviços, a qual será expedida após a aprovação do COMAR.

3. Pergunta: Em quais órgãos públicos devemos solicitar a aprovação da instalação, tirando Comar e Prefeitura? No caso da Prefeitura que documento será necessário?

Resposta: A responsabilidade de entregar e instalar a torre em condições de funcionamento é total da licitante proponente, a qual deverá se encarregar de obter nos respectivos órgãos a necessária aprovação para instalação, diante de sua experiência na atividade do objeto licitado.

4. Pergunta: Nesta torre não será previsto plataforma de trabalho?

Resposta: Não. Para os tipos de antenas a serem instaladas não justificam a existência de plataforma de trabalho.

5. Pergunta: Qual o valor considerado para esta licitação?

Resposta: O valor estimado para a presente contratação encontra-se inserido aos autos, estando o processo com vista franqueada a qualquer interessado. Relembre que na modalidade pregão presencial o que exige a lei regente é que a planilha estimativa de valor conste nos autos, não sendo obrigatória constar como anexo do edital.

6. Pergunta: A liberação de instalação da torre junto ao COMAR pode demorar de 1 mês a 1 ano. No edital solicita prazo de entrega de 60 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Podemos iniciar os trabalhos enquanto aguarda a liberação do COMAR? E caso não autorize a instalação, como proceder?

Resposta: Deverá o licitante proponente considerar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de inícios dos serviços, a qual será expedida após a aprovação do COMAR.

7. Pergunta: Para fins de habilitação o edital não solicita atestado de fornecimento compatível com o objeto, balanços do último ano. Será necessário?

Resposta: Se o edital não exige não há obrigatoriedade. Contudo se a licitante se interessar em apresentar não há impedimento.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 29/08/2018.

JAQUELINE HELENA ALVES – Pregoeira

ATOS DA MESA DIRETORA – (EXTRATOS)

Ato de Exoneração nº 25.745/2018 – EXONERA Janete da Silva Soares, do cargo comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador, lotada no Gabinete do Vereador Albertinho José da Fonseca, na data de 01 de Agosto de 2018.

Ato de Nomeação nº 25.746/2018 – NOMEIA Thalyne Ragazzi Dornelas Verdolin, no cargo comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador, lotada no Gabinete do Vereador Albertinho José da Fonseca, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Ato de Nomeação nº 25.757/2018 – NOMEIA Soraia do Carmo Godinho, no cargo comissionado de Técnico Executivo de Gabinete-Administrativo, lotada no Gabinete do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, a partir de 06 de Agosto de 2018.

Ato de Exoneração nº 25.807/2018 – EXONERA Alexandre Costa Pereira, do cargo comissionado de Motorista de Gabinete de Vereador, lotado no Gabinete do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, na data de 21 de Agosto de 2018.

Ato de Exoneração nº 25.808/2018 – EXONERA Cibele Maria Quintino Ruas Resende, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, lotada no Gabinete do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, na data de 21 de Agosto de 2018.

Ato de Exoneração nº 25.809/2018 – EXONERA Paulo Garcia de Melo, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, lotado no Gabinete do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, na data de 21 de Agosto de 2018.

Ato de Exoneração nº 25.811/2018 – EXONERA Tania Soares Martins Azevedo, do cargo comissionado de Agente de Serviços de Gabinete de Vereador, lotada no Gabinete do Vereador Ronaldo João da Silva, na data de 22 de Agosto de 2018.

Ato de Exoneração nº 25.833/2018 – EXONERA Devanir Ribeiro da Silva, do cargo comissionado de Técnico Executivo de Gabinete-Secretário, lotado no Gabinete do Vereador Albertinho José da Fonseca, na data de 31 de Agosto de 2018.